



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ:01.612.491/0001-94



PROJETO DE LEI Nº 009 DE novembro DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, a realizar despesas com a premiação e Prestação Serviço do "Campeonato de Futebol Amador de Miravânia", e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Miravânia MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei Orgânica, Artigo 62, Inciso III, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos na ordem de **R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)** para o pagamento de despesas com premiação, referente a realização do campeonato de futebol amador de Miravânia, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Parágrafo Único: O evento constante no caput deste artigo ocorrerá a partir do dia 09/11 do presente exercício, com previsão para finalizar no dia 21/12/2024, conforme programação em anexo.

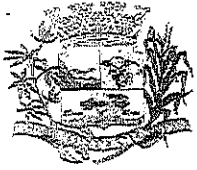
Art. 2º A As despesas do campeonato de futebol amador de Miravânia serão destinadas para o pagamento de premiações na seguinte forma:

PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES:

- a) 1º lugar R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) 2º lugar - R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- c) 3º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- d) 4º lugar - R\$ 700,00 (setecentos reais);

RECEBEMOS

EM 15 / 11 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ:01.612.491/0001-94



e) artilheiro - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

f) goleiro menos vazado R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

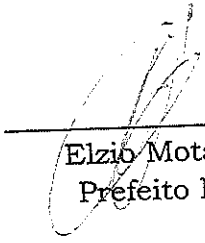
Art. 3º Os critérios, para efeito de avaliação e julgamento dos participantes, serão levados a efeito por meio de edital ou outro meio pertinente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo:

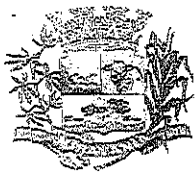
Art. 5º - Fica assegurado ao Município a regulamentação desta lei, naquilo que couber, mediante decreto.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miravânia-MG, 01 de outubro de 2024



Elzio Mota Dourado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ:01.612.491/0001-94



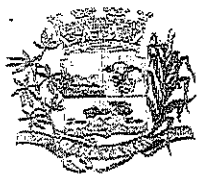
Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar o pagamento de premiações em dinheiro pelo município para ações que incentivem a participação e o engajamento da população em iniciativas que promovam o bem-estar social, a valorização cultural, a inovação, o esporte e o desenvolvimento sustentável.

Historicamente, a concessão de premiações tem se mostrado uma estratégia eficaz para motivar a comunidade e reconhecer publicamente aqueles que contribuem significativamente para o progresso do município. Em concursos culturais, esportivos, educacionais e ambientais, a premiação em dinheiro atua como incentivo adicional, ampliando a participação da população e promovendo o desenvolvimento de habilidades, talentos e competências.

Entre os benefícios de estabelecer premiações em dinheiro, destacam-se:

1. **Fomento ao Desenvolvimento Local:** Premiações financeiras incentivam a criação de projetos inovadores que contribuem para o crescimento econômico, social e cultural da cidade.
2. **Estímulo à Participação Comunitária:** A perspectiva de premiação fortalece o engajamento cívico e a inclusão social, possibilitando a participação de cidadãos em diferentes atividades e projetos.
3. **Valorização dos Talentos Locais:** As premiações em dinheiro representam um reconhecimento concreto dos talentos e habilidades dos cidadãos, reforçando a autoestima dos participantes e incentivando que desenvolvam ainda mais suas potencialidades.
4. **Incentivo ao Esporte e à Cultura:** Para competições esportivas e eventos culturais, o prêmio em dinheiro pode aumentar a visibilidade e relevância dessas atividades, ajudando a consolidá-las no calendário municipal e a atrair novos patrocinadores e apoiadores.
5. **Promoção de Políticas Públicas Efetivas:** O município pode direcionar as premiações para projetos e atividades alinhados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais


CNPJ:01.612.491/0001-94



com objetivos estratégicos de políticas públicas, promovendo a sustentabilidade, a educação, a inovação e a saúde.

Considerando que o oferecimento de premiações em dinheiro está alinhado com os princípios de desenvolvimento social e comunitário e que contribui para o fortalecimento das políticas públicas locais, solicita-se a aprovação deste projeto de lei, que, além de estimular a inovação e a participação popular, garante a transparência e o controle dos recursos públicos destinados a essa finalidade.

Miravânia-MG, 01 de outubro de 2024


Elzio Mota Dourado
Prefeito Municipal

CAMPEONATO MIRAVANIENSE DE FUTEBOL
AMADOR 2024

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º, - O Campeonato Miravaniense de Futebol AMADOR de 2024, será realizado pela Prefeitura Municipal de Miravânia através da Secretaria Municipal de Esporte Lazer, cultura e turismo.

Art. 2º, - A Adesão ao presente regulamento se efetivará na inscrição de Associação no Campeonato e não comportará qualquer ressalva.

Art. 3º, - O Campeonato será realizado nas datas fixadas pela SEMEL e os jogos serão disputados nos locais e horários marcados pela mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO – O time inscrito neste campeonato estará obrigado a participar dos jogos nas datas designadas na tabela e/ou Atos Oficiais.

Art. 4º, - O Campeonato Municipal de Futebol Amador de 2024, terá início no dia 09 de Novembro de 2024 com o cerimonial de abertura com a participação obrigatória de todos os times inscritos neste campeonato, e dia 17 de Novembro de 2024 iniciará as partidas já valendo pontos e se prolongará pelo prazo estipulado pela SEMEL.

CAPÍTULO II

DA PREMIAÇÃO

Art. 5º, - A premiação será da seguinte forma:

- CAMPEÃO: TROFÉU, MEDALHAS E 3.000 REAIS EM DINHEIRO.

- VICE-CAMPEÃO: TROFÉU, MEDALHAS E 1.800 REAIS EM DINHEIRO.

- TERCEIRO COLOCADO: 1.000 REAIS EM DINHEIRO.

- QUARTO COLOCADO: 700 REAIS EM DINHEIRO.

- ARTILHEIRO: TROFÉU, 150,00 REAIS EM DINHEIRO

- GOLEIRO MENOS VAZADO, TROFÉU 150,00 REAIS EM DINHEIRO

TOTAL: R\$ 6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA



III
DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 6º, - O Campeonato Municipal de Futebol Amador 2024, será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando os seguintes critérios:

- a) VITÓRIA - 03 (TRÊS) PONTOS
- b) EMPATE - 01 (UM) PONTO
- c) DERROTA - 0 (ZERO) PONTO

Art. 7, - Em todo o Campeonato, os jogos serão realizados no campo Eldorado

CAPITULO IV
FORMA DE DISPUTA

A) Chave de Grupo

Equipes da chave A, enfrentam equipes da chave A, e a equipe da chave B enfrentará a equipe da chave B, as duas melhores equipes de ambas as chaves se classificam para a próxima fase.

CHAVE A	CHAVE B
Nova Era	Esports X
Vila Nova	Primus
Sharks	Revelação
Virgínio	Juventus



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA



Rodadas

JOGOS	DATA	HORÁRIO
1° RODADA		
Nova Era X Vila Nova	17/11	07:45 HRS
Sharks X Virginio	17/11	09:45 HRS
Sportx X Primus	17/11	13:45 HRS
Revelação X Juventus	17/11	15:45 HRS
2° RODADA		
Primus X Juventus	24/11	07:45 HRS
Sportx X Revelação	24/11	09:45 HRS
Vila Nova X Virginio	24/11	13:45 HRS
Nova Era X Sharks	24/11	15:45 HRS
3° RODADA		
Sharks X Vila Nova	01/12	07:45 HRS
Virginio X Nova Era	01/12	09:45 HRS
Revelação X primus	01/12	13:45 HRS
Juventus X Sportx	01/12	15:45 HRS

SEMIFINAL 1 A x 2 B	08/12	13:45 HRS
SEMIFINAL 1 B X 2 A	08/12	15:45 HRS
FINAL 3° X 4°	21/12	13:45 HRS
FINAL 1° x 2°	21/12	15:45 HRS

SEMIFINAL

Os quatro melhores equipes do agrupamento farão a semifinal em partida única, a primeira colocada de cada chave terá a vantagem de pegar o segundo colocado da outra chave. (Em caso de empate PENALTES).

1° Colocado de A X 2° Colocado de B

1° Colocado de B X 2° Colocado de A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA



FINAL

As duas equipes classificadas na fase anterior disputarão em jogo único Grande Final em condições iguais.

Primeiro jogo disputa de 3º X 4º lugares.

Grande final disputa de 1º X 2º Lugares.

Art. 8. - Se 02 (duas) ou mais equipes na Primeira fase de uma chave ficar com a mesma soma de pontos ganhos, para se determinar a classificação das mesmas, utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS
2. MAIOR SALDO DE GOLS
3. MAIOR NÚMERO DE GOLS PRO
- 4- CONFRONTO DIRETO
5. MENOR NÚMERO DE CARTÕES VERMELHOS RECEBIDOS
- 6- MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELOS RECEBIDOS
- 7- SORTEIO

PARAGRAFO ÚNICO - No caso de WO o time não será excluído da competição, os jogos da equipe que já aconteceram permanecem o resultado, no caso do jogo será contabilizado 1 a zero e 3 pontos para o adversário.

Art. 9º. - Qualquer partida em virtude do mau tempo ou por motivo de força maior, poderá ser adiada pela organização (SEMEL), em concordância com os árbitros designados, desde que seja dada ciência aos representantes das equipes interessadas e da organização, imediatamente após sua decisão.

Art. 10º. - O árbitro é a única autoridade competente para decidir, no campo, por motivos relevantes ou de força maior, o adiamento, a interrupção ou suspensão de uma partida,

PARAGRAFO ÚNICO - A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas pelos seguintes motivos:

- A) Falta de garantia.
- B)-Mau estado do campo que torne a partida impraticável ou perigosa.
- C)-Conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio.

Obs.: As equipes que provocarem a interrupção ou até mesmo a suspensão de uma partida poderão perder os pontos da partida ou ser eliminada, após análise da Comissão Disciplinar da Organização.



Art. 1º.-As partidas suspensas antes de esgotar-se o tempo regulamentar, por qualquer dos motivos enunciadas nas alíneas "A" e "C" do Art. 11, voltarão a ser jogadas integralmente, se nenhuma das associações houver dado causa a suspensão.

Parágrafo 1º. Se a partida houver sido suspensa, inclusive nos casos previstos nas alíneas "B" e "C" do parágrafo Único do artigo anterior, será disputado novamente em dia, hora e local designado pela SEMEL..

Parágrafo 2º, - Só poderão participar de nova partida, os atletas que tinham condições de jogo na data da partida suspensa e que não esteja, cumprindo pena de suspensão automática ou não, na data da nova partida.

Art.12º, - se a partida for suspensa por violência ou qualquer motivo que venha a por em risco a integridade física da organização e da arbitragem, a equipe (jogador, diretor ou comissão técnica) causadora perderá os pontos da partida.

CAPÍTULO V DOS ATLETAS

PARÁGRAFO ÚNICO – As equipes poderão inscrever os seus atletas até o dia 09/11/2024, antes de iniciarem as partidas, não sendo aceito em hipótese alguma a inscrição de atletas nas fases subseqüentes. Caso o atleta participe de maneira irregular, este será excluído da competição e a equipe perderá os pontos da partida.

Art. 13º, - Poderão participar da Competição atletas que Residem ou que são eleitores do município de Miravânia. Menores de 18 anos (com autorização do Pai/ responsável) ou que venham a completar essa idade até o final de 2024.

Art. 14º, - O atleta que ao longo da competição receber 3 (três) cartões amarelos acumulativos cumprirá automaticamente 01 (uma) partida de suspensão independente da seqüência de jogos.

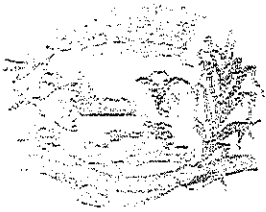
Art. 15º, - O atleta que receber cartão vermelho estará fora da próxima partida da sua equipe.

Art. 16º, - Na aplicação do Cartão Amarelo, deve prevalecer o seguinte protocolo:

1º- Um jogador que receber 01 (um) Cartão Amarelo e na mesma partida receber 01 (um) Cartão Vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) Cartão Amarelo, será suspenso por 01 (uma) partida em virtude do Cartão Vermelho e o Cartão Amarelo recebido antes do Vermelho, será computado na Competição.

2º - Um jogador que receber (um) Cartão Amarelo, e na mesma partida receber o 2º(segundo) Cartão Amarelo, seguido do Cartão Vermelho, será suspenso por 01 (uma) partida por virtude do cartão Vermelho e os 02 (dois) Cartões Amarelos recebidos anteriormente ao Cartão Vermelho, não serão computados na competição

3º- Um jogador que entrar em Campo com 02 (dois) Cartões Amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida receber 01 (um) Cartão Amarelo e posteriormente, 01 (um) Cartão Vermelho direto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA



sem apresentação do 2º (segundo) Cartão Amarelo, será suspenso por 02 (dois) jogos, sendo 01 (um) jogo por ter recebido o 3º (terceiro) Cartão Amarelo e mais 01 (um) jogo por ter recebido o Cartão Vermelho.

Art. 17º - O controle de Cartões é de exclusiva responsabilidade dos Clubes Disputantes da Competição e da comissão organizadora.

PARAGRAFO ÚNICO- A contagem dos Cartões Amarelos será zerada após o término da Primeira fase classificatória do Campeonato, porém, não isentam os atletas de cumprirem suspensão automática na segunda fase do Campeonato.

CAPITULO VI DO NÚMERO DE ATLETAS

Art. 18º - Nenhuma partida do Campeonato poderá ser iniciada com menos de 07 (sete) Atletas, em qualquer das equipes disputantes.

Art. 19º - Nenhuma partida poderá prosseguir com menos de 07 (sete) atletas em quaisquer das equipes.

Art. 20º - O árbitro aguardará 15 (quinze) minutos após à hora marcada para o início da partida, ao término dos quais, persistindo a falta de número, a equipe regularmente presente, será declarada vencedora pela contagem de 1 X 0 (um a zero).

PARAGRAFO ÚNICO - Se a falta de número de atletas for de ambas as equipes, cada uma será considerada perdedora.

Art. 21º - O árbitro poderá interromper a partida até 10 (dez) minutos para o tratamento e recuperação do atleta, se a equipe estiver atuando com apenas 07 (sete) atletas, tiver um ou mais contundidos.

Art. 22º - As equipes poderão fazer 7 substituições durante o jogo, sendo 1 das substituições tem que ser exclusiva para goleiro.(6+1).

PARÁGRAFO ÚNICO – Esgotado o prazo previsto neste artigo 22º, sem que o atleta tenha integrado a equipe, o árbitro dará por encerrada a partida.

Art. 23º, - A Equipe, que colocar atleta sem condições legal de jogo ou realizar outro tipo de irregularidade conforme este regulamento perderá 03 (três pontos na classificação geral, nos quais NÃO serão revertidos para o seu adversário.



CAPÍTULO VII
DA ARBITRAGEM

Art. 24º, - A equipe de arbitragem será designada pela SEMEL, não havendo VETO de qualquer espécie.

CAPÍTULO VIII
DAS PUNIÇÕES

Art. 25º Os Atletas que usarem de violência dentro ou nas proximidades do campo de jogo cometendo agressão física e ameaça à arbitragem serão punidos severamente, com EXCLUSÃO do Campeonato, sendo os mesmos SUSPENSOS por TEMPO INDETERMINADO de competições organizadas patrocinadas e apoiadas pela SEMEL, podendo até mesmo, de acordo com a gravidade dos fatos, responder a processos judiciais.

Parágrafo 1º- Os atletas que forem reincididos com punição do cartão vermelho, Passarão por julgamento pela junta disciplinar.

Parágrafo 2º- Os atletas que utilizarem de força excessiva ou de entradas temerárias, além da suspensão automática, também terá análise da junta disciplinar. Dependendo do relato feito pelo árbitro na sumula da partida.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 26º - A equipe que não comparecer apta para jogar de acordo com o Regulamento. Poderá ser punida com exclusão da Competição.

Art. 27º- Os atletas não podem assinar em hipótese alguma em duas equipes simultaneamente, comprovada a infração, o atleta não poderá participar desta edição do campeonato. Uma vez que cada equipe tem direito de inscrever 22 atletas em sua agremiação.

Art. 28º- A equipe que não comparecer sem justa causa em seu jogo com data e horário marcado, ficará impossibilitada de participar de eventos organizados pela SEMEL por tempo indeterminado. Estarão isentos de penalização, atletas que comparecerem no horário e local do jogo.

Art 29 º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela organização.

Miravânia 29 de outubro de 2024

Secretaria Municipal de Esportes, lazer, cultura e turismo